

EDITAL SSVS/SESA Nº 001/2026

O Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Espírito Santo (SESA) torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a **5ª Mostra de Experiências Bem Sucedidas em Vigilância em Saúde do Espírito Santo - 5ª ExpovigES**, e disponibiliza o regulamento do processo de seleção das experiências, candidatas aos prêmios dela decorrentes.

O objetivo da realização da ExpovigES é promover o debate de temas importantes para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e de premiar, por meio de sua Mostra Competitiva, os profissionais e os serviços de saúde do Estado que se destacaram no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde relevantes para a saúde pública.

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SSVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) coordenará a 5ª ExpovigES e sua Mostra Competitiva, bem como poderá constituir os subgrupos de trabalho pertinentes à condução das etapas desse processo.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Mostra Competitiva da 5ª ExpovigES será realizada no período de **16 a 18 de junho** de 2026, em local a ser definido e comunicado posteriormente pelos meios oficiais, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA).

1.2. Serão contempladas duas modalidades de participação:

1.2.1. Modalidade I (Áreas 01 a 09 deste regulamento) - Para inscrições das experiências bem sucedidas realizadas pelos serviços de saúde do SUS no âmbito das **Secretarias Municipais de Saúde (Espírito Santo)** que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde, conforme as áreas prioritárias abaixo:

Área 01: Vigilância Sanitária.

Área 02: Vigilância Ambiental.

Área 03: Vigilância da Saúde do Trabalhador.

Área 04: Integração das ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde.

Área 05: Vigilância e monitoramento das doenças crônicas não transmissíveis, das causas externas e ações de promoção da saúde.

Área 06: Enfrentamento das doenças transmissíveis, negligenciadas ou em eliminação como problema da saúde pública.

Área 07: Prevenção, controle e eliminação das doenças imunopreveníveis.

Área 08: Preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública (surto, epidemia e desastres).

Área 09: Transformação digital e a melhoria da qualidade das informações em saúde.

1.2.2. Modalidade II (Áreas 10 a 18 deste regulamento) - Para as inscrições das experiências bem sucedidas realizadas pelos serviços de saúde do SUS no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (Hospitalar, Central e Regional)** que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde, conforme as áreas prioritárias abaixo:

Área 10: Enfrentamento das doenças transmissíveis, negligenciadas ou em eliminação como problema da saúde pública (Hospitalar, Central e Regional).

Área 11: Vigilância e monitoramento das doenças crônicas não transmissíveis, das causas externas e ações de promoção da saúde (Hospitalar, Central e Regional).

Área 12: Vigilância Ambiental (Central e Regional).

Área 13: Vigilância Sanitária (Central e Regional).

Área 14: Vigilância da Saúde do Trabalhador (Hospitalar, Central e Regional).

Área 15: Preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública (surto, epidemia e desastre) - Hospitalar, Central e Regional.

Área 16: Transformação digital e a melhoria da qualidade das informações em saúde (Hospitalar, Central e Regional).

Área 17: Integração das ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde (Central e Regional).

Área 18: Prevenção, controle e eliminação das doenças imunopreveníveis (Central e Regional).

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

2.1. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 5ª ExpovigES na Modalidade I os **profissionais das secretarias municipais de saúde do Estado do Espírito Santo** que desenvolveram experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública no **âmbito municipal (Espírito Santo)**, no decorrer de 2023, 2024 e 2025.

2.2. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 5ª ExpovigES na Modalidade II os **profissionais de saúde da SESA (área hospitalar, níveis Central e Regional), além dos profissionais residentes, preceptores, tutores e coordenadores (atuais e egressos) dos Programas de Residência Uni e Multiprofissionais em Saúde do ICEPi/SESA** que desenvolveram experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública no **âmbito do estado do Espírito Santo**, no decorrer de 2023, 2024 e 2025.

2.3. As inscrições dos trabalhos serão efetuadas **deste a data da publicação do presente edital até 12 de abril de 2026**.

2.4. No ato da inscrição da experiência candidata à premiação, o responsável deverá informar a área em que se alinha seu trabalho, conforme as áreas identificadas neste Edital.

2.5. A inscrição será institucional e o autor principal deve estar lotado em serviço de saúde vinculado ao SUS (Estadual ou Municipal).

2.6. No caso dos profissionais residentes, preceptores, tutores e coordenadores (atuais e egressos) dos Programas de Residência Uni e Multiprofissionais em Saúde do ICEPi/SESA que desenvolveram experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da saúde pública no âmbito do estado do Espírito Santo, no decorrer de 2023, 2024 e 2025, necessitará de uma declaração do(a) Coordenador(a) do referido Programa de residência de que atua ou atuou no campo de prática onde a experiência foi ou está sendo desenvolvida, além de uma autorização do(a) gestor(a) da Instituição de saúde, podendo ser secretário(a) de saúde, subsecretário(a) de saúde (ou equivalente) ou diretor(a). Portanto, não há exigência de estar lotado em serviço de saúde vinculado ao SUS (Estadual ou Municipal).

III. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

3.1. A inscrição da experiência será realizada somente por meio do formulário no link <https://forms.gle/rdAaxUCQVpLnwzyB6>, observando as orientações contidas neste Edital.

3.2. O(a) autor(a) principal da experiência deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e postar juntamente com a sua experiência, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial seus contatos de e-mail e telefones.

3.3. Após o envio da experiência não será permitido a alteração dos autores da referida experiência.

3.4. O trabalho deverá ser digitado em espaço simples, fonte Arial 12, postado no formato **PDF**, em folha-padrão A4, com margens de 3cm.

3.5. A apresentação da experiência deverá conter:

1) Título.

2) Lista de autores começando pelo(a) autor(a) principal.

3) Instituição ao qual cada autor(a) está vinculado, conforme modelo abaixo:

Joaquim da Silva Xavier¹; Nelson Mandela¹; Xica da Silva²; Heitor Villa Lobos³

1 – Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia

2 – Secretaria de Estado da Saúde da Esperança

3 – Universidade Federal de Brasilândia

4) Introdução - até 600 palavras

5) Justificativa - até 200 palavras

6) Objetivos (geral e específico) – máximo 100 palavras

7) Descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho – máximo 800 palavras.

8) Resultados – máximo 1500 palavras.

9) Conclusões – máximo 300 palavras.

10) Recomendações para a saúde pública – máximo 700 palavras.

3.6. Poderão ser inseridas figuras (gráficos, quadros e mapas) e tabelas referidas no relato da experiência, não sendo permitida a inserção de fotos e vídeos. O total de figuras e tabelas não deverá ultrapassar o número de 8 (oito).

IV. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de duas etapas distintas:

4.1. Primeira etapa - Triagem das experiências inscritas por um grupo de técnicos da Comissão Científica com reconhecido saber na área temática:

a) Recebimento e leitura preliminar da experiência.

b) Análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência.

c) Confirmação ou realocação, quando pertinente, da experiência nas áreas definidas neste regulamento.

4.2. Segunda etapa - Seleção das experiências finalistas:

4.2.1. A seleção das melhores experiências por área será realizada por 2 (dois) profissionais de saúde com reconhecido saber na área temática, designados pelo Grupo de Trabalho da Comissão Científica.

4.2.2. O resultado da segunda etapa com os finalistas ocorrerá até o dia **31 de maio** de 2026.

4.3. As experiências serão classificadas/selecionadas na segunda etapa por meio de pontuação de acordo a matriz detalhada com os critérios de avaliação do Anexo I, complementar a este Edital, disponível para consulta pública no portal eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), na página da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

4.3.1. Os componentes do Grupo de Trabalho da Comissão Científica designados para a seleção das experiências finalistas não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra Competitiva da 5ª ExpovigES. Caso contrário, deverão declarar conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

4.3.2. Será retirada da Mostra Competitiva a área que não tiver ao menos 03 (três) experiências selecionadas como finalistas, entre os temas que a compõem, podendo a Comissão Científica reagrupar as experiências finalistas dessa Área (uma ou duas experiências) em qualquer outra área da Mostra.

4.4. A divulgação dos trabalhos finalistas será realizada por comunicação ao autor(a) principal por e-mail (trabalhosexpoviges@saude.es.gov.br).

4.4.1 Após a divulgação dos resultados da seleção das 54 experiências finalistas, o(a) autor(a) principal deverá enviar por e-mail (trabalhosexpoviges@saude.es.gov.br) à comissão científica documento assinado pelo representante legal da instituição autora que ateste a veracidade dos dados e legitime a participação da Instituição na Mostra Competitiva e indicando o(a) apresentador(a) no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do envio de e-mail informando o resultado. **O(a) apresentador(a) deverá ser escolhido entre os autores do trabalho selecionado.** Somente após o recebimento deste documento a comissão científica do evento confirmará a participação da experiência na competição.

V. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS FINALISTAS (TERCEIRA ETAPA)

5.1. A apresentação oral das experiências finalistas será organizada por sessões, no decorrer da 5ª ExpovigES.

5.2. A apresentação oral dos trabalhos finalistas deverá ser realizada por um dos autores do trabalho definido previamente até a data limite estabelecida pela Comissão.

5.3. Cada apresentação terá duração de 20 minutos e os questionamentos da banca ocorrerão no final das três apresentações da sessão.

5.4. Em cada sessão serão apresentados três trabalhos finalistas selecionados por categoria (área).

5.5. O julgamento do trabalho vencedor em cada categoria será realizado por 03 (três) avaliadores. Não haverá a participação do público no processo de avaliação. Além disso, não poderão fazer perguntas aos apresentadores durante a sessão.

5.6. O trabalho vencedor será aquele que tiver maior pontuação na soma das notas dos três avaliadores.

5.7. As experiências serão classificadas/selecionadas nesta etapa por meio de pontuação com escala de 0 (zero) a 5 (cinco): 0 – Insuficiente; 1 – Fraco; 2 – Regular; 3 – Bom; 4 – Muito Bom; 5 – Excelente, para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos:

- a) Relevância, considerando a importância e as contribuições da experiência para a área temática em que foi submetida.
- b) Caráter inovador ou originalidade da experiência em análise (a existência de experiências similares não descaracteriza, por si só, a sua originalidade. Será considerado o grau de inovação em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido, no contexto específico).
- c) Reprodutibilidade em contextos similares.
- d) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS.
- e) Resultado positivo para aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse do SUS.
- f) Apresentação oral, onde será avaliada a qualidade da apresentação, incluindo slides e capacidade de responder às perguntas dos avaliadores.

5.8. A nota final de cada trabalho será a média das notas da Segunda e Terceira etapa.

5.9. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre os trabalhos avaliados, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação total obtida na 2ª Etapa;
- II - maior pontuação obtida no critério "Resultados" na 2ª Etapa;
- III - maior idade do autor principal, considerada na data de encerramento das inscrições.

5.10. A Comissão Científica e os avaliadores designados são soberanos em suas decisões quanto à avaliação do mérito dos trabalhos submetidos. Após a análise e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, às decisões tornam-se definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.

VI - DA APRESENTAÇÃO EM FORMATO DE PÔSTERES

6.1. Os trabalhos que ficarem em 4º e 5º lugares poderão ser apresentados em formato de pôster.

6.2. O(a) apresentador(a) não terá direito a hospedagem e alimentação. Caso queira apresentar no formato de pôster, deverá solicitar que uma das pessoas da sua Instituição que participará como convidado(a) ou apresentador(a) na Mostra competitiva, leve o pôster e afixe no lugar indicado pela Comissão Organizadora.

6.3. O pôster deve ser impresso em formato vertical, compatível com os suportes disponibilizados pela SESA. Portanto, o pôster deverá ter cordão para fixação no suporte que será fornecido pela Comissão Organizadora.

Recomenda-se impressão em papel resistente (ex.: couchê fosco ou similar) para garantir boa fixação e leitura. Evite materiais excessivamente flexíveis ou muito pesados.

VII. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS VENCEDORES

7.1. A cerimônia de premiação e certificação das experiências e trabalhos vencedores (Modalidades I e II), será realizada durante o encerramento da **5ª ExpovigES, no dia 18 de junho de 2026, no mesmo local do evento.**

7.2. Será premiado o 1º colocado de cada área.

VIII. DO RECURSO

8.1. O(a) autor(a) principal da experiência finalista que desejar interpor recurso contra o resultado final da Mostra disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2. Para recorrer contra o resultado final da Mostra o(a) autor(a) principal da experiência finalista deverá enviar o seu recurso para o e-mail trabalhosexpoviges@saude.es.gov.br.

8.3. O(a) autor(a) principal da experiência finalista impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das alterações, bem como o resultado final, serão divulgadas e encaminhadas por e-mail aos impetrantes.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal ou ainda fora do prazo.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição das experiências implicará na aceitação das normas estabelecidas para a Mostra Competitiva, contidas no Edital nº. 01, de 05 de março de 2026 e em outros comunicados oficiais a serem publicados de forma complementar ou retificadora, neste regulamento e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

9.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos lerem atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de editais e comunicados referentes a esta Mostra Competitiva, por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.es.gov.br> ou pelo e-mail trabalhosexpoviges@saude.es.gov.br.

9.3 A inscrição da experiência implica na declaração tácita de originalidade do trabalho e de veracidade dos dados apresentados. Os autores assumem integral responsabilidade pelo estrito cumprimento das normas éticas vigentes, garantindo o absoluto sigilo e o anonimato das informações pessoais e sensíveis de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A constatação de plágio, fraude, violação de direitos autorais ou quebra de sigilo de dados resultará na desclassificação sumária da experiência, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

9.4 Ao se inscreverem nesta Mostra Competitiva, os autores autorizam, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) a utilizar, publicar e reproduzir os resumos e os trabalhos na íntegra, bem como suas imagens e vozes captadas durante o evento, em meios físicos e digitais, para fins exclusivamente institucionais, acadêmicos e de divulgação científica, não cabendo qualquer tipo de remuneração ou indenização.

9.5 A SESA reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por motivo de interesse público ou exigência legal, adiar, revogar ou anular a presente Mostra Competitiva, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a qualquer espécie de indenização ou compensação aos participantes inscritos.

9.6. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

9.7. Será garantida hospedagem e alimentação no local do evento para o(a) apresentador(a) de cada trabalho aprovado para a Mostra Competitiva.

9.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 5ª ExpovigES.

9.9. O resultado final da Mostra Competitiva da 5ª ExpovigES será homologado pelo Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde do Espírito Santo e divulgado no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br.

9.10. Os esclarecimentos acerca deste Edital nº. 01, de 05 de março de 2026 e do regulamento norteadores da Mostra Competitiva poderão ser obtidos no endereço de correio eletrônico trabalhosexpoviges@saude.es.gov.br.

Vitória/ES, 05 de março de 2026.

Orlei Amaral Cardoso

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 05/03/2026 09:59:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 09:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA VALENTE (ASSESSOR TÉCNICO SSVS GEVS - GEVS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R7RJC7>